



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 14/2008.

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 12 DE
18 DE JANEIRO DE 2008:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 12 de 18 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas remanescentes contendo as seguintes dimensões 4.354 e 1.495 m², situadas na Avenida Papa João XXIII, loteamento Ampliação de Itaboraí, zona urbana do 1º Distrito de Itaboraí."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 31 de janeiro de 2008.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

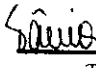
O presente ato encontra-se afixado no átrio desta Prefeitura, conforme prescreve o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 31/01/08


Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

PUBLICADO

Em 29 de março de 2008
no Jornal Haborai, nº 101


Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971